



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA, DE 8 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DE 08/06/2026.

RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 04/2026

O Coordenador-Dirigente da Unidade Regional de Ensino – UREde São José dos Campos, circunscrita à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais torna pública a relação de candidatos inscritos deferidos nos termos do Edital N° 04/2026 publicado no DOE de 26/05/2026 para processo de seleção para inscrições destinado ao preenchimento de vagas para a função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar da **EE Roberto Burle Marx**, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 836/1997, devidamente atualizada até a Lei Complementar Estadual n° 1.433/2025, e da Lei Complementar Estadual n° 1.374/2022, devidamente atualizada até a Lei Complementar Estadual n° 1.425/2025, à luz do Decreto Estadual n° 66.808/2022 e do Decreto Estadual N°66.799 de 31 de maio de 2022 e das Resoluções da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC n° 41/2023, devidamente atualizadas, e demais normas aplicáveis:

1. Inscrições:

Nome	CPF	Deferimento	Observação
Eduardo Aparecido Moreira Passos	48359162808	Indeferido	Resolução 163/2025 – Artigo 20 - I
Fabricio Moreira Freitas	28267596801	Deferido	
Joeder Montovani dos Santos	21672979803	Indeferido	Resolução 163/2025 – Artigo 20 - III
Samuel Portugal dos Santos	27241646878	Deferido	
Katia de Moura Ribeiro	28525522805	Deferido	
Cristiane Flausino F. Brandão	18380488806	Deferido	
Celenrozi Costa Zaroni	15024829832	Deferido	
Renata Maria Priante	05427129898	Deferido	
Léa Adriana Vieira da Silva Machado	72563940982	Deferido	
Maria José Bandeira Oliveira	88188396915	Deferido	
Diógenes de Oliveira Batista	34481807857	Deferido	
Priscila Leite do Nascimento	36257652847	Deferido	
Jéssica Moreira da Silva Schiavi	32920528823	Deferido	

I. A lista completa de candidatos inscritos será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

II. Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista via plataforma “Microsoft Teams” e outras etapas avaliativas de

conveniência da Administração, sendo que as convocações poderão ocorrer através de e-mail ou telefone informado na inscrição do candidato.

III. As avaliações poderão considerar, entre outros aspectos, competências de liderança, experiência profissional, histórico de penalidades e conforme prevista na Resolução SEDUC nº 41/2023.

IV. O candidato convocado para a etapa de entrevista deverá acessar e participar da entrevista na data e horário previamente agendados, por meio da plataforma.

V. É de inteira responsabilidade do candidato garantir as condições técnicas necessárias para a realização da entrevista, incluindo equipamento, acesso à internet, áudio e vídeo em pleno funcionamento.

VI. Será admitida a tolerância máxima de dez minutos de atraso em relação ao horário agendado para início da entrevista, sendo que, após esse período, o candidato será considerado ausente, implicando em sua desistência automática e na vedação de continuidade no presente processo seletivo.

VII. O candidato que não puder participar no horário previamente agendado deverá comunicar formalmente sua ausência com a antecedência mínima de seis horas do horário agendado, por meio do endereço eletrônico utilizado para envio da convocação ou, quando aplicável, por meio do canal de comunicação previamente estabelecido com a equipe de seleção, a fim de evitar a configuração de desistência citada no item anterior.